



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE.

ENTIDADE : CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
DATA : 08/01/2020
CHAMAMENTO Nº : 13/2018
ADITAMENTO : 048/2019 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.072.225/0001-30, com sede administrativa no Rua Ibatanga, nº 291, Jd. Umuarama, CEP 13343-825, Indaiatuba/SP, e-mail financeiro@ciaspe.org.br fone: (19) 3894-5351, neste ato representada por seu/a Presidente, Presidente **CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ**, brasileira, Presidente Diretora Executiva, portadora do RG nº 15.660.610-0 e inscrito no CPF sob o nº 063.637.288-00, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 24/01/2021 a 23/01/2022, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 13/18.

1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 158.989,49 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

SENDO:

Repasso à Organização da Sociedade Civil: Montante de até R\$ 158.989,49 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais:

1-) **Recurso Municipal: R\$ 137.809,49 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais, quarenta e nove centavos);**

2-) **Recurso Estadual R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2-) Recurso Federal: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestora:

Sandra Maria de Moraes


Sandra Maria de Moraes
Diretora Depto. Proteção Social Especial
Assistente Social - CRESS 24220

LA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº (48/19-2)
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 158.989,49
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	
	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ
CPF	:	063.637.288-00
Cargo	:	Presidente Diretora Executiva

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
CPF	:	149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	CARLA SILENE GIRALDI DE QUEIROZ
CPF	:	063.637.288-00
Cargo	:	Presidente Diretora Executiva

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
CNPJ	:	Nº 06.072.225/0001-30
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	048/2019 - 2
DATA DA ASSINATURA	:	08/01/2021
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 158.989,49

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, conforme a descrição constante no Anexo I do edital. Valor Total Estimado: R\$ 157.523,70 - Pregão Presencial nº 106/2020.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 742/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS EM IDIOMAS LTDA (YAZIGI INDAIATUBA)

- Data: 08/12/20 – Objeto : O presente Acordo de Cooperação tem por objeto disponibilizar para os referidos servidores públicos municipais e seus dependentes, descontos de 20% nos cursos contratados e 50% de desconto no valor da entrada. O desconto não incide sobre o material didático – PA 24.857/20

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2021

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 001/2021

Ref. Pregão Presencial nº 036/2020 - Edital nº 061/2020

Objeto:- Aquisição de veículos a serem utilizados pelas Secretarias requisitantes, com prazo de entrega em até 90(noventa) dias para o veículo tipo furgão e 60(sessenta) dias para os demais veículos.

NOTIFICAÇÃO

Conforme relato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, constante do Processo Administrativo nº 21141/2020, essa empresa não cumpriu com o compromisso assumido, visto que não realizou a entrega do veículo tipo Pick-Up 1.6, constante da Nota de Empenho nº 11899/2020, mesmo após nós termos concedido uma prorrogação no prazo de entrega.

Pelos prejuízos causados à esta Administração, resolvemos aplicar a penalidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, pela suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando nesse período impossibilitados de contratar e licitar com esta Prefeitura.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, para no caso de interesse, entrar com a defesa e o contraditório. Publique-se.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE. NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/1993. - Data: 08/01/21 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Valor total do aditamento R\$ 79.552,13 – Chamamento Público 13/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE. NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/1993. - Data: 08/01/21 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Valor total do aditamento R\$ 158.989,49 – Chamamento Público 13/18.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 - Data: 09/12/20 - Objeto: Fica suprimida o objeto do referido contrato a quantia de 28 vagas, correspondente a 12,121%, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 24.726/20, O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22 – Valor total do aditamento R\$ 1.325.590,00. – Proc. Adm nº 24.726/2020.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SIMONI VANTINI SANTANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 08/12/20 - Objeto: Registro de Registro de Preços para aquisição de cortinas e persianas e outros materiais, incluindo a instalação, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 361.986,00 – Pregão Presencial nº 108/20.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 765/20, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA - APRAI - Lei Municipal nº 7.511, de 11 de dezembro de 2020 - Data: 22/12/2020 - Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 24.189/2020.